



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

**" D I S P Õ E S O B R E A
OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA
DE SALVA-VIDAS NOS CLUBES
ESPORTIVOS E RECREATIVOS DE
SÃO CAETANO DO SUL QUE
POSSUAM PISCINAS EM SUAS
DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

PAULO HIGINO BOTTURA RAMOS



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

VEREADOR